



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2080/2018.	2
LEI Nº 2081/2018.	3
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2018.	4
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.	5
ERRATA.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2080/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 500/2004, REVOGANDO EXPRESSAMENTE O ARTIGO 51 E INSERINDO COM NOVA REDAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica revogado o artigo 51 da Lei Municipal 500 publicada em 13 de agosto de 2004.

ART. 2º - O artigo 51 será inserido a Lei 500/2004 com nova redação, conforme orienta ast. 134, II da Lei Federal 8.096/1990 alterado pela Lei 12.696: “Art. 134. II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; ”

Parágrafo Único: o art. 51 passará a ter a seguinte redação:

Art. 51 - Aos Conselheiros serão concedidos gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, conforme prevê lei específica.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de março de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2081/2018.

ALTERA O ART.104, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº027/11, DE 04 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

ART. 1º- Fica por força e termos desta Lei, alterado o Art.104, Inciso I, da Lei Municipal nº 027/11, de 04 de maio de 2011, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, que passa a ter a seguinte redação:

“ART.104

-
- I. A Licença a Gestante será de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de março de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2018.

Processo Administrativo nº 028/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação, consoante a **Contratação de Empresa em Caráter emergencial para Prestação de Serviço em Caráter Emergencial de Destinação Final de todo o resíduo sólido domiciliar urbano do Município e do lixo domiciliar urbano coletado pelo Município nos distritos**, conforme parecer jurídico em anexo, em favor da empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0001-09, pois apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) a tonelada de resíduos, com estimativa de 200 (duzentas) toneladas mês, contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 06 de Março de 2018

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – PR..

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa em Caráter emergencial para Prestação de Serviço em de Destinação Final de todo o resíduo sólido domiciliar urbano do Município e do lixo domiciliar urbano coletado pelo Município nos Distritos.

Vigência: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por necessidade, a critério da Administração.

Valor: R\$ 31.600,00(trinta e um mil e seiscentos reais) com previsão de 200 (duzentas) toneladas mês no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) a tonelada.

Santa Tereza Do Oeste, 06 de Março de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 023/2018 publicado 05 de Março de 2018, edição nº 01063 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

Altamiro de Lima

Leia-se:

Altomiro de Lima

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de março de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)